Câmara Municipal de Varginha

05

Decreto Nº 29/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1°, do Artigo 128 do Regimento Interno (Resolução n° 704/99), aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, nos dias 23 a 30 de dezembro de 2016, em razão das festividades de natal e fim de ano.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de novembro de 2016, 134° da Emancipação Político Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário